SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1144

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20150309-1 DE 9 DE MARÇO DE 2015.

RECOMPÕE O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO que, representantes dos órgãos/entidades com assento no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, foram substituídos e/ou remanejados;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 487/2007 de 22 de março de 2007, Art. 11, § 6º, o mandato dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, será de dois anos;

CONSIDERANDO que, o período do atual mandato é de 20/12/2013 a 19/12/2015.

R E S O L V E :

1. Destituir os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS do Município de Alcântaras – CE, nomeados mediante a Portaria GAB nº 20131220-1 de 20/12/2013.

2. Nomear os representantes abaixo relacionados, com mandato definido pelo período de 09/03/2015 à 19/12/2015, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS do Município de Alcântaras – CE, na conformidade da Lei Municipal nº 487/2007 de 22 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 612/2013 de 7 de outubro de 2013:

Representante do Poder Executivo Municipal
Membro Titular I: Raimundo Nonato Carvalho Alcântara
CPF 888.763.733-49
Membro Titular II: Antônio Rony Freire Carvalho
CPF 662.107.393-34
Membro Suplente I: Ataíde Lauriano Vieira
CPF 685.154.993-04
Membro Suplente II: Francisco de Assis Machado Lima
CPF 202.065.503-91

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Membro Titular: Gilmar Rodrigues Oliveira
CPF 017.365.503-30
Membro Suplente: José Tupinambá De Sousa
CPF 705.226.423-49

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Membro Titular: Célia Gomes Alcântara
CPF 841.637.043-53
Membro Suplente: Liduina Maria Albuquerque Mendes
CPF 000.612.323-60

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Membro Titular: Kátia Maria Alcântara Carvalho
CPF 803.735.343-53
Membro Suplente: Maria de Jesus Rodrigues de Sousa Alves
CPF 584.327.011-49

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Membro Titular I: Antônio Jair Alves Lucas
CPF 804.487.983-87
Membro Titular II: João Batista Freire Aguiar
CPF 357.182.423-72
Membro Suplente I: Maria Atalice Sousa Magalhães
CPF 962.861.053-87
Membro Suplente II: Vleuda Pereira Sales
CPF 881.267.143-87

Representantes dos Alunos da Rede Básica de Ensino no Município de Alcântaras
Membro Titular I: Gilson Gomes Diogo
CPF 068.403.473-54
Membro Titular II: Thamyres Lemos de Albuquerque
CPF 079.591.573-08
Membro Suplente I: Liliane Marques Batista
CPF 021.862.613-40

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Membro Suplente II: Edson Lopes da Silva
CPF 585.041.682-04

Representante do Conselho Municipal de Educação – CME
Membro Titular: José Maria Albuquerque Nascimento
CPF 743.151.023-34
Membro Suplente: Francisco Freire Alcântara Filho
CPF 010.552.693-20

Representante do Conselho Tutelar
Membro Titular: Kelvia Freire Aragão
CPF 603.297.123-65
Membro Suplente: Ozielma Alcântara Pedrosa
CPF 007.009.073-43

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de março de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:349B73E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0403.002/2015

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ereré - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de Março de 2015, às 10:30hs**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro – Ereré/CE, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 0403.002/2015, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa apta a prestar serviços na Elaboração de Projetos para captação de Recursos e Elaboração de Prestação de Contas de Convênios e Programas firmados com os Governos Estadual e Federal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ereré**, o edital e seus anexos encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro – Ereré/CE, fone: 0..88-34341041, no horário ao público de 08:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Ereré, 09 de Março de 2015.

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeiro.

A SER PUBLICADO DIA 10 DE MARÇO DE 2015.
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

REGINALDO ALVES DE AQUINO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcelo Bezerra Holanda
Código Identificador:91AD648B

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0303.001/2015SME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0303.001/2015SME

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ereré - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de Março de 2015, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro – Ereré/CE,estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº **0303.001/2015SME,** com o seguinte objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação dos professores nas Formações Pedagógicas, realizadas pela Secretaria de Educação e Desporto do Município de Ereré**, o edital e seus anexos encontram-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro – Ereré/CE, fone: 0..88-34341041, no horário ao público de 08:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Ereré, 09 de Março de 2015.

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeiro.

A SER PUBLICADO DIA 10 DE MARÇO DE 2015.

Diário Oficial Eletrônico

EDVALDO HOLANDA FILHO
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Marcelo Bezerra Holanda
Código Identificador:29EB54B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 541/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a realocação de recursos orçamentários do orçamento vigente, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Esta lei autoriza a realocação de recursos orçamentários do orçamento vigente.

Art. 2º. Ficam autorizadas as realocações de recursos entre Programas de Trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.
§ 1º. Para a realocação dos recursos de que trata o ***caput*** deste artigo, fica autorizada a sua Transposição, mediante ato do Poder Executivo.
§ 2º. Para a realocação de recursos entre órgãos dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, fica autorizado o Remanejamento, mediante ato do Poder Executivo.
§ 3º. Para a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, fica autorizada a Transferência, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de março de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal de Fortim

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BC4B628A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1902.01/2015 - SMS

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Dr. Waldemar Alcântara no Município de Fortim – CE**; CONTRATADO:** CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - ME; **VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Março de 2015**; VIGÊNCIA**: até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2015; **DOTAÇÃO:** 1001.10.302.0016.2.036; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JÚNIOR; **ASSINA PELO CONTRATADO**: PAULO VICTOR CAVALCANTE ANDRADE**.**

Fortim – CE**,** 09 de Março de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:33FC8C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0903.01/2015-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **24 DE MARÇO DE 2015**, as **10h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 0903.01/2015-PMF,** cujo objeto é **Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo perímetro Fortaleza destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas componentes do Governo Municipal de Fortim, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 09 de Março de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A66CE05D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos setores do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Groaíras e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes,
Considerando a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos no âmbito da Prefeitura Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento das repartições municipais,

Considerando o fato de que o horário atual de funcionamento não satisfaz as necessidades quanto à eficiência e continuidade dos serviços públicos e demandas administrativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o expediente das repartições públicas municipais, no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Groaíras, a partir do dia 09/03/2014, terá jornada de oito horas diárias, devendo obedecer o horário de 08:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h, sendo facultado aos servidores, diante da conveniência e necessidade do serviço de seu respectivo setor, adiantar o início e postergar o final de seu horário.

Art. 2° - Fica autorizado às Secretarias Municipais expedirem normas para a correta e efetiva aplicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:5A65F071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/ 2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 06 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a solicitação de licença sem remuneração formulada pelo servidor pública municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao epigrafado pedido;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 22 (vinte e dois) meses, a partir da data do requerimento, ora sendo de 01/03/2015 à 31/12/2016, o servidor público municipal, **FILIPE MELO VASCONCELOS**, nomeado para o cargo de "Enfermeiro" nos termos do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/03/2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 06 (seis) do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:60BB7836

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0059/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENO SOBRE NOVA VERSAO DO SISTEMA DE TESOURARIA E CONTABILIDADE, JUNTO AO ESCRITORIO DE ARRENDAMENTO DE SISTEMAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARILENE GOMES FEITOZA DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISAO, CPF: 101.669.983-20 LOTADO NA SEC DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 02/03/2015 A 05/03/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 25 de FEVEREIRO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F546E036

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DO EDITAL 002/2015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aditivo do Edital 002/2015 de 03 de março de 2015

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE**, através da Secretária de Educação, **MARIA JUCILENE SILVA COUTINHO**, em razão do pequeno número de candidatos inscritos nos processo de seleção para estagiários dos duros de pedagogia, letras, geografia e história, altera-se os seguintes itens do Edital:

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições poderão ser realizadas ate dia 10/03/2015, **na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Escritor Pedro Ferreira de Assis, 199 – Centro.**

Ibiapina - Ceará, 26 de março de 2015.

MARIA JUCILENE SILVA COUTINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:65A664ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Michele Santos Vieira,** para exercer o cargo de Gerente de Atração de Investimento, CDA-6, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8E3160AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Joeliton Luiz de Araújo,** no cargo de Instrutor de Música, matrícula n.º 44446, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, à partir de 27 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:41DFD3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Maria Benildes Uchôa de Araújo,** para exercer o cargo de Secretária de Políticas Públicas, CDA-2, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:67D368E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990, resolve, **Nomear,** para exercer o cargo de provimento em comissão, lotados na Ouvidoria Geral do Município, a partir de 02 de fevereiro de 2015**,** os servidores constante no Anexo Único desta Portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 088/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Gilmara Igiarrara Batista Silva, Ouvidora Regional da Zona Urbana, CDA-9
Maria Nayane Lopes de Souza- Ouvidora Regional da Zona Urbana, CDA-9
Thyalita Hanhan Lavor- Ouvidora Regional da Zona Urbana, CDA-9
Marciana de Oliveira Pereira- Ouvidora Regional da Zona Rural, CDA- 9

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6751ABEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Antonio Eloneudo Pereira de Oliveira,** para exercer o cargo de Secretário Adjunto, CDA-2, lotado na Secretaria de Esporte e Juventude, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E30B9212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Lauberto Chagas de Oliveira,** para exercer o cargo de Assessor Técnico, CDA-5, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:942392CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Aline Nogueira Bezerra Feitosa,** para exercer o cargo de Coordenadora de Trânsito, CDA-5, lotada na Secretaria de Trânsito e Cidadania, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F3D9986E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, George Dantas Paiva,** para exercer o cargo de Assessor Executivo, CDA-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E0668A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Francimar Ferreira Holanda,** para exercer o cargo de Coordenador Cerimonial, CDA-5, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4FFCE25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Francisca Deusgilane de Oliveira Carvalho,** para exercer o cargo de Secretária do Titular, CDA-6, lotada na Secretaria da Comunicação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:29BAA12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Jailton Amorim de Araújo** para exercer o cargo de Assistente Técnico de Produção Áudio Visual, CDA-6, lotado na Secretaria da Comunicação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A277755E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Alexandre Manoel de Santana** para exercer o cargo de Coordenador de Jornalismo, CDA-5, lotado na Secretaria da Comunicação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:823DF558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Maria Eliane da Penha Almeida,** para exercer o cargo de Assessora Especial, CDA-4, lotada Ouvidoria Geral do Município, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9F64385E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Ana Maria Maia Araújo,** para exercer o cargo de Coordenadora do Mercado Público, CDA-5, lotada na Secretaria Executiva Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C83E2D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Lúcia Marciana Alves Bandeira,** para exercer o cargo de Assessora Especial, CDA-4, lotada na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B299B9F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I, da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar Michele do Nascimento Pereira,** no cargo de Secretária Adjunta, matrícula n.º 41235, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, à partir de 01 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D1EF6BBC

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N°. 132/2015 – GAB

Iguatu CE em 09 de março de 2015.

lmo. Senhor
MD/GERENTE DO BANCO DO BRASIL, S/A
Agência 122-8 - Iguatu – CE

Senhor Gerente,
Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, autorizar o cadastramento de senhas no Sistema de **Atendimento SETOR PUBLICO,** para as contas correntes ABAIXO especificadas mantidas pela Prefeitura Municipal de Iguatu/Ce **SEC. DE INFRAESTRUTURA** cadastrada no CNPJ nº **07.810.468/0001-90,** junto ao BANCO DO BRASIL, Agência Iguatu, Estado do Ceará.
Para credenciamento das senhas e outros, necessários á movimentação das mesmas, serão feitas em conjunto pelas seguintes pessoas ***GLEUBERTON PASSINI MENDONÇA (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA) CPF Nº 172.450.953-53 e*** **FRANCISCO MAYCON MORAES LIMA (TESOUREIRO) CIC nº 054.385.613-54.**

Estarão ainda autorizadas a: Emitir Cheques, Solicitar Saldos e Extratos, Requisitar Talonários de Cheques, Retirarem Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Aplicações e Regates, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques – Conta Corrente, Efetuar Pagamentos e Transferências Por Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamentos, Emitirem Comprovantes e Efetuar Transferência para Mesma Titularidade.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

9.178-2	30.382-8	31.454-4
33.100-7	34.222-X	27.112-8
30.680-0	34.903-8	33.907-5
36.864-4	29.641-4	30.681-9
45.610-1	34.221-1	-

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:95A8F09C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA
EDITAL 001/2015 CMDCA

Dispõe sobre a convocação para o PROCESSO DE ESCOLHA para membros do CONSELHO TUTELAR *de Iracema-Ceará - Gestão 2016/2020, e dá outras providências.*

CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO, Presidente do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA* de Iracema/CE, no uso de sua competência, e em consonância com o disposto na **Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Federal nº 12.696/2012; Lei Municipal nº. 0702/2011 e nº. 0728/2012, Resolução CONANDA nº 170, Resolução CEDCA-CE nº 320/2015 e Resolução CMDCA nº 005/2015.**

FAZ SABER, que o Pleno do **CMDCA** de Iracema/CE deliberou a abertura de inscrição para o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar de Iracema/CE, Gestão 2016/2020.

INSTITUI através deste ato, o processo de escolha relativo à gestão 2016/2020 dos Conselheiros Tutelares no Município de Iracema – Ceará e **CONVOCA** os interessados a concorrer no pleito onde as inscrições terão início em **09/03/2015 a 31/03/2015**, no período das 08:00 às 12:00 horas, na Casa dos Conselhos, à rua José de Holanda Moraes, 66 – Centro. A data e local da realização do pleito serão oportuna e amplamente divulgados.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIADORA

1.1 – As atribuições do Conselho Tutelar são aquelas que se refere o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) Resolução 170 CONANDA, Resolução 320/2015 do CEDCA-CE e no artigo 47 da Lei Municipal nº 0702/2011 e Resolução nº 005/2015 de 05 de março de 2015.

1.2 – Será Responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a Comissão Organizadora do Processo de escolha, constituída por decisão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será disciplinada pela Resolução nº 003/2015 do dia 22 de janeiro de 2015, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: ***Cícero Benigno Almeida Neto***
MEMBROS CONSELHEIROS:
Representante OG: Cícero Benigno Almeida Neto, José Cileudo Magalhães Pessoa, Maria Evilene Nogueira da Silva, Michael Jacson Nunes Honorato, José Teodósio de Lima e José Uilson Magalhães.
Representante ONG: Marcio Gleudo Alves Beserra, Antonio Roberto Campos Lobo, José Ribamar de Souza, Maria Dalra da Silva, Maria das Graças Souza Lira e Raimundo Freitas da Silva.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Os interessados em preencher as 05 (cinco) vagas para titulares e 05 (cinco) vagas para suplente deverão inscrever-se no período compreendido entre 09 de março de 2015 a 31 de março de 2015, mediante preenchimento de punho próprio de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral, que poderá recusar a inscrição à falta de qualquer dos documentos que a Lei exige.

As candidaturas são individuais podendo os candidatos registrar um apelido, por ocasião da inscrição.

A inscrição só poderá ser realizada pelo interessado, ou mediante a apresentação de procuração, com reconhecimento de firma.

Os documentos necessários á inscrição registro do candidato são os seguintes:

Serão aceitas cópias autenticadas ou cópias com apresentação dos originais, neste caso autenticadas no ato de entrega das cópias.

Não serão feita inscrição faltando documentos por correspondência, fax, e-mail ou similar nem será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

Serão aceitas inscrições por Procurações Públicas ou Particulares com assinaturas registradas por semelhança, em cartório, com documento de identidade do procurador (original e cópia) e todos os documentos do candidato dos termos deste artigo.

São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos acima mencionados.

3 - DAS ETAPAS E PROVA DE CONHECIMENTO

3.1 - O Processo de Escolha se realizará em três etapas, todas de caráter eliminatório:

I. 1ª etapa: Inscrição dos candidatos;
II. 2ª etapa: Aprovação de 70% na prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Conhecimentos Básicos de Informáticas;
III. 3ª etapa: Aprovação dos Candidatos no Processo de Escolha (Eleição).

3.2 – Da Prova, Tipo, Área de Conhecimento, números de questões, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 100,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes conforme quadro abaixo relacionado:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Conhecimentos da Lei 8.069/90/ Lei 12.696/2012 e Resolução nº 170/2014 CONANDA	35	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Básicos de Informática	05	

3.3 – As questões terão quatros alternativas, sendo composta de A, B, C e D, sendo que somente uma das alternativas está CORRETA, no qual terá o valor de cada questão de 2,5 pontos.

3.4 – A aplicação das Provas, será no dia 16 de maio de 2015, com duração de 4 horas: Inicio as 08h00min., na **Escola de Ensino Fundamental e Médio Dep. Joaquim de Figueiredo Correia**, situado a Rua Antonio Holanda Moraes, 136 Bairro Holandino Iracema/Ceará.

3.5 – A abertura dos portões dar-se-á 60 (sessenta) minutos antes do inicio previsto das provas e os resultados serão publicados oficialmente após 60 (sessenta minutos) depois do encerramento das provas.

3.6 – Será entregue, após 90 (noventa minutos) de inicio da prova, folha de respostas (gabarito) para marcação das alternativas.

3.7 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.8 – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os membros do Conselho serão remunerados pelos cofres do Poder Público Municipal, sem relação de emprego com a municipalidade, com valor mensal correspondente com a remuneração mínima prevista para cargo de Auxiliar de Farmácia da Prefeitura de Iracema-Ceará. Caso o Conselheiro eleito seja servidor público, fica vedada a acumulação de vencimentos, devendo o conselheiro optar pela remuneração respectiva, conforme previsto em Lei Municipal.

4.2 - É vedada a acumulação do Cargo de Conselheiro Tutelar com outro cargo eletivo ou que não esteja previsto na constituição.

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Período de Inscrição	**09 a 31 de março de 2015**
Divulgação inscrição/ Deferimentos e indeferimentos	**09 e 10 de abril de 2015**
Impugnações de inscrições e interposição de recursos sobre indeferimentos.	**13 à 17 abril de 2015**
Divulgação dos candidatos habilitados a prova de aferição de conhecimento	**22 de abril de 2015**
Curso de Capacitação aos Candidatos com Inscrições deferidos – Tema: ECA/ Leis Estaduais, Municipais e Resoluções deliberativas dos entes federados.	**29 de abril de 2015**
Aplicação de Prova de Conhecimentos	**16 de maio de 2015**
Divulgação do Gabarito	**17 de maio de 2015**
Prova para recurso sobre o gabarito divulgado	**18 à 22 de maio de 2015**
Divulgação Resultado Prova escrita	**25 de maio de 2015**
Recurso sobre o resultado da prova	**25 à 29 de maio de 2015**
Divulgação dos Aprovados e Classificação da prova, aptos para o processo de escolha	**02 de junho de 2015**
Sorteio dos números dos candidatos	**06 de julho de 2015**
Divulgação de candidatura	**08 de julho de 2015**
Processo de Escolha (Eleição)	**04 de outubro de 2015**
Divulgação dos Aprovados no Processo de Escolha (Eleição)	**04 de outubro de 2015**
Posse e compromisso dos Eleitos	**10 de janeiro de 2016**

6 - DOS IMPEDMENTOS, IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1 - Qualquer pessoa maior e capaz, residente no município, poderá até o ultimo dia antes da realização da homologação, requerer ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada e indicando as provas que poderão ser produzidas.

6.2 - Impugnada qualquer candidatura, a homologação das candidaturas ficará suspensa até a direção final do plenário do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3 - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com a autuação da impugnação através de sua secretaria, providenciará em vinte e quatro horas, contadas do recebimento da impugnação, a notificação do impugnado para produzir sua defesa de quarenta e oito horas, ouvindo e seguida o Ministério Publico pelo mesmo prazo.

6.4 - Finalizadas tais providências, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em quarenta e oito horas, por maioria simples, a impugnação, declarando válido ou invalidando a respectiva candidatura impugnada.

6.5- Terminada a apuração de todas as urnas, não havendo questões incidentes a serem solucionadas, a presidente do Conselho proclamará os escolhidos, anunciando que, os que tiverem interesse, terão o prazo de até os cinco dias úteis para apresentar formalmente impugnação quanto ao resultado da escolha.

6.6 - O procedimento de decisão de eventuais impugnações ao resultado tratado pelo caput seguirá as regras estabelecidas na legislação vigente e das Deliberações da Plenária do CMDCA e do Ministério Público, órgão fiscalizador.

6.7 - Serão impedido de servir no Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado (art. 140 ECA).

DA PROPAGANDA DOS CANDIDATOS

7.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará ampla divulgação da escolha, de forma a motivar e conscientizar os munícipes da importância da participação popular.

7.2- Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura e pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, nos muros e paredes de prédios públicos e nos monumentos, bem como faixas, cartazes ou inscrição em qualquer local público ou privados, carros volantes de som que perturbe o sossego público e de instrumentos sonoros, algazarra ou sinais acústicos.

7.3 - É permitido ao candidato, santinho, até o tamanho de Papel Ofício, constando, foto, nome, apelido, número, currículo e proposta de trabalho.

7.4 -O período lícito de propaganda terá inicio a partir da data que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se três dias antes da data marcada para a escolha.

7.5- No dia da escolha é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promove-la à cassação de seu registro

de candidatura e procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.6-A inobservância do prazo do parágrafo anterior acarreta a inelegibilidade do candidato e possibilitará o indeferimento de seu pedido de registro

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação específicas das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos pelo CMDCA, Secretarias Municipais e outro e qualquer órgão de Estado, União voltado para garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes, sendo obrigatória a participação dos mesmos.

8.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 – A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, inclusive perda do mandato ou destituição do cargo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

8.4– Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações. Atualizações ou acréscimos, disciplinadas em Nova Resolução, e divulgados em Edital ou aviso a ser publicado.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, no que lhe competir, e pelo CMDCA, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Legislação Municipal, a Legislação Eleitoral no que couber, sendo assessorado pelo Ministério Público.

Iracema – Ceará, 05 de março de 2015.

CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CDMAde Iracema/CE

Publicado por:
Maria Luzia Nogueira de Lima
Código Identificador:D73A5A23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA
PORTARIA CONJUNTA 034/2015

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ, José Juarez Diógenes Tavares no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de Iracema-Ceará, Cícero Benigno Almeida Neto, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei 0702/2011 de 21 de março de 2011 Resolvem:

DECRETAR:

Art. 1º – Convocar a VI - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 16 de março de 2015, das 08:00hs às 17:00hs, na cidade de IRACEMA-CEARÁ. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Implementação e Monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes.

Art. 2º – A VI - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3º – A coordenação geral da VI - Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.4º – A Comissão organizadora da Conferência caberá:
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da VI - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da VI - Conferência Municipal;

III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV – Organizar e coordenar a VI - Conferência Municipal.
V – Mobilizar o publico alvo para participar das conferências

Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Iracema, Estado do Ceará, 20 de fevereiro de 2015.

JOSÉ JUAREZ D. TAVARES
Prefeito de Iracema/CE

CÍCERO BENIGNO A. NETO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Luzia Nogueira de Lima
Código Identificador:02BF8203

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA
LEI MUNICIPAL Nº 0789/2015

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 13,82% (treze virgula oitenta e dois por cento) sobre vencimento básico a cargos específicos de servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior, será concedido apenas aos cargos abaixo relacionados:

CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL
AUXILIAR DE SECRETÁRIO	R$ 1.182,00
SECRETÁRIA DE GABINETE	R$ 1.182,00
SECRETÁRIA DE LEGISLATIVO	R$ 1.182,00
DIGITADOR	R$ 1.182,00

Art. 3º - O reajuste definido no artigo 1º desta lei incidirá a partir da remuneração referente a Fevereiro de 2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iracema, Ceará, em 20 de fevereiro de 2015.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luzia Nogueira de Lima
Código Identificador:56E9FD54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA
LEI MUNICIPAL Nº 0787/2015

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

ALTERA OFICIALMENTE A RUA JOSÉ MOREIRA CHAVES PELO SEGUINTE NOME: JOSÉ ALMEIDA CHAVES, LOCALIZADA NO BAIRRO CAIXA D'AGUA, NESTE MUNICIPIO DE IRACEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua existente, localizada no Bairro Caixa d'Água será denominada oficialmente conforme abaixo apresenta:

RUA	DENOMINAÇÃO
Rua José Moreira Chaves	**Rua José Almeida Chaves**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Iracema, Ceará, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luzia Nogueira de Lima
Código Identificador:4A72C98C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA
LEI MUNICIPAL Nº 0788/2015

LEI MUNICIPAL Nº 0788/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

ALTERA OFICIALMENTE A TRAVESSA FRANCISCO RAIMUNDO PELO SEGUINTE NOME: RUA RAIMUNDO BATISTA DE ALMEIDA LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE IRACEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa existente, localizada no Bairro Centro será denominada oficialmente conforme abaixo apresenta:

TRAVESSA	DENOMINAÇÃO
Travessa Francisco Raimundo	**Rua Raimundo Batista de Almeida**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Iracema, Ceará, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luzia Nogueira de Lima
Código Identificador:6DE3CB61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09030001/2015

Concede licença, sem remuneração, ao servidor AURICELIA FONSECA CUNHA, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 9º de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com arrimo no artigo 84 da Lei Municipal nº 351, de 09 de abril de 2010,
CONSIDERANDO a anuência do superior hierárquico do servidor, não havendo, em tese, prejuízo à Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, a senhora **AURICELIA FONSECA CUNHA**, portador do CPF/MF nº 039.029.963-40, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 9 de março de 2015.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Martinópole/CE, 9 de março de 2015.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:0567441E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.699, DE 06 DE MARÇO DE 2015

Altera a Lei nº 1.472, 20 de Fevereiro de 2009 na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos à Lei nº 1.472, 20 de Fevereiro de 2009, os artigos 6º-A, 22-A, 22-B e 22-C, que passam a vigorar com as respectivas redações:

"Art. 6º-A. O julgamento da defesa do autuado é de competência do Diretor Administrativo; havendo recurso, o julgamento é de competência do Presidente da Autarquia.

"Art. 22-A. A processualística administrativa para apuração das infrações ambientais no âmbito municipal, os tipos infracionais e os respectivos valores das multas, obedecerão, no que for aplicável, ao disposto no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que subsidiariamente se aplica a esta Lei.

"Art. 22-B. A multa aplicada poderá ser reduzida em até noventa por cento do seu valor se o infrator se comprometer, mediante acordo escrito, a adotar medidas efetivas necessárias para evitar a continuidade dos fatos que lhe deram origem, cassando-se a redução com o consequente pagamento integral da multa, se essas medidas ou seu cronograma não forem cumpridos.

"Parágrafo único. O Município ou a Autarquia poderá tomar do infrator compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

"Art. 22-C. Fica criado o Fundo Especial de Reaparelhamento do Instituto do Meio Ambiente do Município para onde serão carreados:

I - os valores provenientes das multas aplicadas;

II - os valores cobrados pela emissão de licenças, prestação de serviços e outros; e,

III – os custos de análise de estudos ambientais.

"Art. 22-D. O Fundo de que trata o artigo anterior ficará sob a orientação, coordenação e fiscalização do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN, que terá a competência de submeter ao Tribunal de Contas dos Municípios a prestação de contas relativa a receitas e a despesa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de março de 2.015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C7E016DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.700, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Altera o parágrafo 2º da Lei n° 1.677 de 08 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 2º da Lei municipal n° 1.677 de 08 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de março de 2.015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:ABE333B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.701, DE 06 DE MARÇO DE 2015

Institui o Fundo Especial de Manutenção e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Município, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, na Procuradoria-Geral do Município, o Fundo Especial de Manutenção e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Município, cujos recursos se destinam a aparelhar, modernizar e apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pela Procuradoria-Geral do Município compreendem o conjunto de ações relativas à consecução das suas atribuições, à qualificação e ao aperfeiçoamento profissional de seus servidores, à suplementação de despesa de concurso público para seleção de Procuradores Jurídicos ou servidores do quadro da Procuradoria, a melhoria de instalações e a ampliação da capacidade operacional do órgão e a outras aplicações, preferencialmente na área da arrecadação tributária.

Art. 3º. O Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Município é constituído das seguintes fontes de receita:

I - dos honorários advocatícios em favor da Fazenda Pública Municipal provenientes de ações judiciais nas quais o Município figure como parte;

II - donativos, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais ou internacionais;

III - auxílios ou subvenções concedidas pelo Município, pelo Estado e pela União bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

IV - juros e rendimentos dos seus depósitos e outras aplicações financeiras;

V - o valor correspondente ao produto da arrecadação advinda de inscrições em concursos públicos, cursos, seminários, palestras e outros eventos organizados pela Procuradoria-Geral do Município;

VI - outras receitas que lhe forem destinadas por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. O Fundo ficará sob a orientação, coordenação e fiscalização do Procurador-Geral do Município, ou de outro Procurador por ele delegado, que terá a competência de submeter ao Tribunal de Contas dos Municípios a prestação de contas relativa a receita e a despesa.

Art. 5º. Decreto do Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias municipais, enquanto não houver suporte suficiente do Fundo.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6AED1423

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.702, DE 06 DE MARÇO DE 2015

Institui o Programa de Recuperação Fiscal, no município de Morada Nova (REFIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei trata da instituição, disciplinamento e aplicação do Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo à adimplência de sujeitos passivos em débito com a Fazenda Pública do Município de Morada Nova.

CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO, ALCANCE, FORMA E CONDIÇÕES

Seção I
Da Instituição e Alcance do Programa

Art. 2º. Fica criado no Município de Morada Nova o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de créditos da Fazenda Pública, inscritos ou não como Dívida Ativa do Município, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. Excetuam-se do disposto neste artigo os créditos, Fiscais ou não, já executados judicialmente, com bens penhorados ou com efetivação de depósitos em dinheiro, os quais somente poderão ser pagos ou parcelados após manifestação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Os créditos já judicializados e que não estejam com bens penhorados ou efetivação de depósito em dinheiro poderão ser objeto de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei.

Seção II
Da Forma e Condições do REFIS

Art. 3º. Os créditos, Fiscais ou não, objeto do pagamento ou do parcelamento de que trata esta Lei, serão consolidados na data da adesão do sujeito passivo ao REFIS, constituindo-se do valor principal, atualização monetária, penalidade pecuniária, juros e multas moratórias.

Art. 4º. Os benefícios previstos nesta Lei somente serão concedidos ao sujeito passivo que estiver em situação fiscal regular perante a Fazenda Pública Municipal, no exercício em que requerer a adesão ao REFIS.

§ 1º. O sujeito passivo que se encontre em débito com a Fazenda Pública Municipal resultante de créditos, Fiscais ou não, vencidos no exercício em que requerer o parcelamento, poderá efetuar o pagamento destes créditos em até 03 (três) parcelas, considerando-se, a partir da obtenção do parcelamento, em situação fiscal regular para os efeitos desta Lei.

§ 2º. O parcelamento a que se refere o *caput* deverá ser integralmente quitado neste exercício financeiro.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DO REFIS

Seção I
Do Pagamento

Art. 5º. Ocorrendo o pagamento à vista dos créditos, Fiscais ou não, vencidos e consolidados na forma do art. 3º desta Lei, serão concedidos descontos de 100% (cem por cento) nos juros e multas moratórios e de 50% (cinqüenta por cento) na atualização monetária e na penalidade pecuniária, quando for o caso.

§ 1°. O benefício previsto neste artigo somente será concedido ao sujeito passivo que efetuar o pagamento do crédito, tributário ou não, de uma única vez.

§ 2°. Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária, tais como: multas aplicadas por órgãos fiscalizadores, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinqüenta por cento) do seu montante, não se aplicando o disposto no *caput* deste artigo.

Seção II
Do Parcelamento e do Valor das Parcelas

Subseção I
Do Parcelamento

Art. 6º. Os créditos, Fiscais ou não, vencidos e consolidados na forma do art. 3º desta Lei, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, com descontos nos juros e multas moratórios de até:

I - 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 05 (cinco) parcelas;

II - 60% (sessenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 10 (dez) parcelas;

III - 40% (quarenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 15 (quinze) parcelas;

IV - 20% (vinte por cento), quando a liquidação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Parágrafo único. Será também concedido benefício equivalente a redução de 50% (cinqüenta por cento) na atualização monetária e na penalidade pecuniária, quando for o caso, aos sujeitos passivos a que se refere às alíneas "a" e "b", do inciso I, do art. 7º, desta Lei.

Subseção II
Do Valor das Parcelas

Art. 7º. O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:

I - para os estabelecimentos enquadrados no sistema de tributação estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

a) R$ 50,00 (cinqüenta reais), para os parcelamentos concedidos ao empresário individual com faturamento anual até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

b) R$ 100,00 (cem reais), para os parcelamentos concedidos às microempresas com faturamento anual até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

c) R$ 300,00 (trezentos reais) para os parcelamentos concedidos aos demais estabelecimentos do Simples Nacional.

II - R$ 30,00 (Trinta reais) para pessoas físicas ou Profissional Autônomo;

III - R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta reais) nos parcelamentos de pessoas jurídicas tributadas pelo regime normal.

Seção III
Da Manutenção do REFIS

Art. 8º. O sujeito passivo beneficiado com o parcelamento nas condições do art. 6º desta Lei fica obrigado a manter sua regularidade fiscal relativamente aos tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

Parágrafo único. O cancelamento a que se refere este artigo implica na recomposição dos valores do crédito tributário originário como se benefício algum tivesse havido.

Art. 9º. Relativamente a parcelamento realizado com base nesta Lei consideram-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando:

I - ocorrer inadimplência acumulada de 3 (três) parcelas, consecutivas do parcelamento realizado;

II - ocorrer inadimplência de 3 (três) parcelas de créditos Fiscais, cujos fatos geradores tenham ocorrido após a concessão do parcelamento de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O cancelamento do parcelamento dar-se-á, de forma automática, na hipótese do inciso I deste artigo, e o saldo devedor recomposto nos termos do parágrafo único do art. 8° será inscrito em Dívida Ativa e remetido para execução.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Em qualquer fase do parcelamento realizado com base nesta Lei, o sujeito passivo poderá pagar antecipadamente as parcelas vincendas com os mesmos benefícios inerentes ao pagamento à vista quanto ao saldo devedor, desde que esteja com a situação fiscal regular no exercício em curso.

Art. 11. O recebimento por parte da Fazenda Pública Municipal do valor da primeira parcela importa aceitação tácita dos termos do parcelamento proposto pelo sujeito passivo.

Parágrafo único. O pagamento ou parcelamento dos créditos a que se refere esta Lei sem que o sujeito passivo implemente as condições nela exigidas, será considerado como pagamento sem os benefícios previstos, sujeitando-o ainda às penalidades previstas na legislação.

Art. 12. Os créditos, Fiscais ou não, objeto de parcelamento, serão consolidados na data da assinatura do termo de acordo e expresso em reais, sendo atualizados monetariamente, inclusive as parcelas vincendas, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. O sujeito passivo que tiver interposto ação judicial de qualquer natureza, favorecida com a medida liminar ou tutela antecipada e cuja decisão judicial de mérito tenha considerado devido o tributo, poderá usufruir dos benefícios desta Lei, não incidindo sobre o principal, acréscimos relativos a juros e multas moratórias, até a data da consolidação do crédito tributário objeto da discussão, desde que requerido os benefícios em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 13. O pleno perdão dos juros, multas e correção monetária ficará condicionado ao pagamento total das parcelas, podendo o valor total referente aos juros, multas e correção monetária ser incorporado como crédito tributário, juntamente com as parcelas pagas, além de cobrado judicial ou extrajudicialmente, mediante inscrição na dívida ativa do município, no caso de inadimplência de qualquer das parcelas, mesmo que seja a última.

Parágrafo único. A última parcela do parcelamento efetuado nos termos desta Lei representará o valor equivalente aos descontos concedidos, a qual ficará automaticamente quitada, em benefício do devedor, no caso de pagamento regular dos créditos objeto desta Lei.

Art. 14. O sujeito passivo que desejar usufruir os benefícios previstos nesta Lei deverá obter manifestação favorável da concessão de seu pleito até 30 (trinta) de Novembro de 2015.

Art. 15. Após o pagamento da primeira parcela, o contribuinte terá direito a obter Certidão Positiva de Débitos Tributários com efeito negativo, referente aos tributos inclusos no parcelamento a que se refere esta lei, sem prejuízos de posteriores débitos tributários, gerados por fatos novos, serem cobrados e devidamente inscritos na dívida ativa do município, tornando o contribuinte inadimplente.

Art. 16. Os Benefícios concedidos através desta Lei não significam renúncia de receita, para fins do disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 17. O chefe do Poder Executivo Municipal expedirá os atos necessários à regulamentação da presente Lei.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C45ED865

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.703, DE 06 DE MARÇO DE 2015

Altera a Lei nº 1.681, de 23 de dezembro de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 18 da Lei n° 1.681, de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do inciso IX com a seguinte redação:

"IX - a gestão, organização, controle e operacionalização de matadouros e/o abatedouros municipais, observando o Código de Posturas Municipais."

Art. 2º. O art. 13 da Lei nº 1.681, de 23 de dezembro de 2014 passa a vigorar acrescido do inciso XIV com a seguinte redação:

"XIV - coordenar e processar as atividades de compras e licitações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;"

Art. 3º. O inciso XII do Art. 11 da Lei nº 1.681, 23 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**XII** - revogado."

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de março de 2.015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:93EC7511

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA PRISCILA LOPES FONTENELE DE SOUSA**, portadora do CPF nº **030.667.323-12** e RG nº **20079606479,** ao comissionado de **ASSISTENTE TECNICO I (CDA VIII), vinculado Secretaria de Educação,** previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de março de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:7405D0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ERIVANDA ARAÚJO GUERREIRO**, portadora do CPF nº **546.588.293-04** e RG nº **370962,** ao comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÕES DE CONTAS (CDA VII), vinculado a Secretaria de Educação**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de março de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:F2FDC078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ WAGNER LOPES**, portador do CPF nº **886.051.163-15** e RG nº **341883599,** ao comissionado de **DIRETOR DA BRINQUEDOTECA (CDA IV), vinculado á secretaria de Educação**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de março de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:AF2C075B

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140272
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 001/14-CP-SEINF
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA COMAR LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para construção da 2º etapa de Urbanização do Rio Curtume junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Projeto 0701.267820047.1.019 Ampliação e Melhoria da Malha Viária , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
VIGÊNCIA.....: Fica prorrogado até 30 de junho de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de dezembro de 2014

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:8A6CCE02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 001.09.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO** no cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, DESP cargo da Secretaria de Governo e Articulação Institucional Órgão de Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AC5FA0B2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 002.09.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE nomear o Sr. **JUCIER BERNARDO FRANKLIN** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO** cargo da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, Órgão de Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F85D444A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 005.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade á servidora, **NARA NADJA DE SANTIAGO COSTA,** ocupante do cargo **PROFESSORA**, símbolo **MAG**, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 09/02/2008 a 09/02/2013, para gozo no período de 02/03/2015 a 31/05/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A9667679

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 006.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade á servidora, **MARIA EURIDENES DO NASCIMENTO GONÇALVES,** ocupante do cargo **PROFESSORA**, símbolo **MAG**, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 12/09/1992 a 12/09/1997, para gozo no período de 02/03/2015 a 31/05/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0BD24586

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 721/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o terreno rural apropriado para construção situado na Comunidade de Carnaúbas, S/N, Zona Urbana do Município de Palhano, Estado do Ceará.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palhano/CE, Francisco Nilson Freitas, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, assim como no artigo 5º, alínea "n" do Decreto-Lei nº 3365/1941, além das disposições pertinente e inserida na Lei Orgânica do Município, considerando:

A necessidade da construção de um aterro sanitário para melhor atender a destinação dos rejeitos dos resíduos sólidos do referido município;
O grande transtorno às famílias que residem próximas ao atual aterro controlado;
O atual aterro está no limite de sua capacidade;
Todo o Trâmite legal de desapropriação desenvolvido no Processo Administrativo nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fim de construção de um aterro sanitário **Um imóvel (terreno rural), situado na Comunidade de Carnaúbas, s/n, no município de Palhano - Ceará, de propriedade de JOÃO CÂNDIDO DE SOUSA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº. 526355-82 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 913.378.958-49, residente e domiciliado na Av. Manoel Barreto Santiago, s/n, bairro Boi Morto, CEP: 62.910-000 nesta cidade de Palhano - CE.**
O perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular, constituído de 04 (quatro) vértices em sentido horário, apresentando uma Área Total superficial de 8,00ha. (oito hectares), com as seguintes dimensões e confrontações:
Partindo do vértice 01 (um), com a utilização do Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM E: 615.933,00 - N: 9.479.439,00, com ângulo interno de 86°06'55", segue em linha reta, sentido Norte/Sul, com distância de 235,00m (duzentos e trinta e cinco metros), até o vértice 02 (dois), estremando ao Leste (frente), com o alinhamento da estrada de Umarí, que liga Palhano a Comunidade de Umarí; do vértice 02 (dois), com coordenadas E: 615.984,73 - N: 9.479.209,76, com um ângulo interno de 93°53'05", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Leste/Oeste, com distância de 340,00m (trezentos e quarenta metros), até o vértice 03 (três), estremando ao Sul (lado direito), com o imóvel (terreno rural), s/n, de propriedade de João Cândido de Sousa; do vértice 03 (três), com coordenadas E: 615.658,90 - N: 9.479.112,62, com um ângulo interno de 86°06'55", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Sul/Norte, com distância de 235,00m (duzentos e trinta e cinco metros), até o vértice 04 (quatro), estremando ao Oeste (fundos), com o imóvel (terreno rural), s/n, de propriedade de Herdeiros de Pedro Marques de Lima; do vértice 04 (quatro), com coordenadas E: 615.607,17 - N: 9.479.341,86, com um ângulo interno de 93°53'05", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta, sentido Oeste/Leste, com distância de 340,00m (trezentos e quarenta metros), até o vértice 01 (um), fechando o polígono e estremando ao Norte (lado esquerdo), com o imóvel (terreno rural), s/n, de propriedade de João Cândido de Sousa.

Art. 2º. A desapropriação de que trata esse Decreto possui caráter de **URGÊNCIA** para efeitos legais contidos no Decreto-Lei nº 3.365/41, mediante suas modificações legais.

Art. 3º. O valor a ser pago a título de indenização do imóvel especificado no artigo 1º é no valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), conforme avaliação da comissão nomeada na portaria nº 001.02.03/2015 de 02 de março de 2015.

Art. 4º. Os recursos financeiros destinados à realização da mencionada desapropriação são decorrentes do Orçamento Municipal, mais especificamente da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos da dotação **04.122.0024.2010** – Funcionamento do Setor Administrativo **4490.61.00** – Aquisição de imóveis.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:068F8102

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas:
1-COMERCIAL EXITU'S - PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA ME
2-JM JM DO NASCIMENTO E CIA LTDA ME
3- R DE LIMA ROCHA –ME
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Descartável para atender as necessidades da Secretaria, Unidades de Básica de Saúde, Endemias, Hospital e Centro de Parto Normal do Município de Pindoretama.
Valor Global: 1- R$140.198,00
2 - R$ 23.939,35
3- R$ 294.235,33
Vigência: 31/12/2015.
Data de Assinatura: 24/02/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde. Pela: : JM DO NASCIMENTO E CIA LTDA ME, Jocelio Martins do Nascimento-Procurador; Pela, COMERCIAL EXITU'S –PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA-ME, Paulo Sergio Silva Oliveira-Proprietário, e pela, R DE LIMA ROCHA –ME, Jose Alexandre de Lima Gomes- Procurador

Pindoretama - CE, 24 de Fevereiro de 2015.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:3D9DF2A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.03.10.02

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 26 de março de 2015, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Assessoria junto à Receita Federal do Brasil, INSS, Caixa Econômica Federal e Receita Estadual-SEFAZ, para melhor acompanhamento das obrigações tributárias da Gestão Pública Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito do município de Piquet Carneiro-CE. **MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 2015.03.10.02. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08;00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro, 10 de março de 2015.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D962189A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.03.10.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 23 de março de 2015, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Material de Limpeza, higienização e artigos para copa e cozinha, para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE. **MODALIDADE**: **Pregão Presencial nº 2015.03.10.01.** A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro**, 10 de março de 2015.**

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2F67B448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.03.10.03

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 23 de março de 2015, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro-CE. **MODALIDADE**: **Pregão Presencial nº 2015.03.10.03.** A documentação referente ao Edital e seus anexos poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**,** 10 de março de 2015.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A2815659

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150147 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.02.24.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150147
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2015.02.24.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: RUTE MERE BANDEIRA MOTA CAVALCANTE-ME
OBJETO.....: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Oxigênio destinado à atender as necessidades do Hospital local, de interesse da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 72.900,00 (setenta e dois mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0601.103010021.2.045 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 72.900,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CC7E1BD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 00942015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIS para exercer o cargo em comissão a função de ASSESSOR PARLAMENTAR CC-2.

Art. 2° - A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na Resolução n° 02691, de 25 de maio de 1991.

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 02 de março de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:286BFF3E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0099/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GILVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de março de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de março de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:85141C37

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0100/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de março de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de março de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B5328CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0101/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIS para exercer o cargo em comissão a função de ASSESSOR PARLAMENTAR CC-2.

Art. 2° - A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na Resolução n° 02691, de 25 de maio de 1991.

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 02 de março de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:95E2F187

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0102/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de março de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de março de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:869C2448

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0103/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de março de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de março de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:45DE8F58

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0104/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de março de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de março de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:F2C918FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1102.03/2015 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.08.243.0807.2076

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: a contratação da prestação de serviços como Instrutor de Dança Clássica destinados às crianças e adolescentes do Município de Quixeré-Ce.

VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATADO(A): FRANCISCO DIEGO DE OLIVEIRA BATISTA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DIEGO DE OLIVEIRA BATISTA.
.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS.

Quixeré-CE, 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C8448666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1102.02/2015 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.08.243.0807.2076

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: a contratação da prestação de serviços ao Serviço de Apoio técnico aos grupos: Balé, Flauta, Karatê, Jiu-Jitsu e demais grupos que vierem a iniciar, com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR GLOBAL: R$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATADO(A): MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTIAGO

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTIAGO.
.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA EDVÂNIA DE BRITO MARTINS.

Quixeré-CE, 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D95BF703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1102.05/2015 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.08.243.0807.2076

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: a contratação de Serviços de Filarmônica de Flautas destinados às crianças e os adolescentes do município de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATADO(A): FRANCISCO EDINARDO RIBEIRO

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO EDINARDO RIBEIRO.
.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS.

Quixeré-CE, 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CC170C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1102.04/2015 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.08.243.0807.2076

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: a contratação de Serviços de aulas de Judô e Jiu Jitsu, destinados às crianças e os adolescentes do município de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATADO(A): ANIEUDO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANIEUDO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA.
.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS.

Quixeré-CE, 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DB1502DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1102.01/2015 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.08.243.0807.2076

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: a contratação de Serviços de aulas de Karatê, destinados às crianças e os adolescentes do município de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATADO(A): ERANDI GEORGE DE LIMA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ERANDI GEORGE DE LIMA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA EDVÂNIA DE BRITO MARTINS.

Quixeré-CE, 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C02BB6AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público 2014

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o interesse da Administração, conforme contido no Edital nº 01/2013;

Considerando a urgência da convocação, para atender necessidade da Administração Municipal,

FAZ SABER que ficam **CONVOCADOS** os candidatos adiante, constantes do Cadastro de Reserva (Classificável) do Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, realizado em 27/04/2014, a seguir relacionado: **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 1º lugar: CAMILA NERIS DOS SANTOS. **CARGO: DIGITADOR** 1º MIKAELLY DOS SANTOS MOTA. **CARGO: VIGIA** 1º LUIS CARLOS GOMES RIBEIRO.

O candidato deverá comparecer à Secretaria da Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., situada na travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade, munido de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), expedido por Médico Ocupacional credenciado pelo Município de Saboeiro-CE., bem como portando cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, do dia **05 DE MARÇO DE 2015 A 20 DE MARÇO DE 2015, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**.

Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado for)
Título Eleitoral
Comprovante de votação da última eleição ou a devida justificativa
Certificado de Reservista ou de Dispensa
Cédula de Identidade
CPF
CTPS
Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir)
Comprovante de escolaridade, conforme exigido pelo Edital nº 01
Certidão da Justiça Federal de não haver sofrido nenhuma condenação
Certidão da Justiça Comum de não haver sofrido nenhuma condenação
Certidão da Justiça Eleitoral de não haver sofrido nenhuma condenação
Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
Certidão do Poder Executivo do Município de Saboeiro-CE. de não haver sofrido nenhuma condenação com perda de cargo em Processo Administrativo Disciplinar
Declaração de Bens
Declaração de Não Acumulação de Cargo

O candidato deverá ainda apresentar duas fotografias 3x4. A investidura do candidato no cargo está condicionada à apresentação dos documentos acima exigidos, no prazo estabelecido neste Edital.

Saboeiro-CE., 04 de março de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:93E9A8EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público 2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o interesse da Administração, conforme contido no Edital nº 01/2013;

Considerando a necessidade de convocação, para atender a necessidade mais urgente da Administração Municipal,

FAZ SABER que ficam **CONVOCADOS** os candidatos adiante, constantes do Cadastro de Reserva (Classificável) do Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, realizado em 24/03/2013, a seguir relacionados: **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO** 1º lugar: EUSTÁQUIO SANTOS COSTA NETO. 2º DIONÍZIO GONÇALVES DOS SANTOS.

O candidato deverá comparecer à Secretaria da Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., situada na travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade, munido de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), expedido por Médico Ocupacional credenciado pelo Município de Saboeiro-CE., bem como portando cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, do dia **05 DE MARÇO DE 2015 A 20 DE MARÇO DE 2015, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**.

· Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado for)
· Título Eleitoral
· Comprovante de votação da última eleição ou a devida justificativa
· Certificado de Reservista ou de Dispensa
· Cédula de Identidade
· CPF
· CTPS
· Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir)
· Comprovante de escolaridade, conforme exigido pelo Edital nº 01
· Certidão da Justiça Federal de não haver sofrido nenhuma condenação
· Certidão da Justiça Comum de não haver sofrido nenhuma condenação
· Certidão da Justiça Eleitoral de não haver sofrido nenhuma condenação
· Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
· Certidão do Poder Executivo do Município de Saboeiro-CE. de não haver sofrido nenhuma condenação com perda de cargo em Processo Administrativo Disciplinar
· Declaração de Bens
· Declaração de Não Acumulação de Cargo

O candidato deverá ainda apresentar duas fotografias 3x4. A investidura do candidato no cargo está condicionada à apresentação dos documentos acima exigidos, no prazo estabelecido neste Edital.

Saboeiro-CE., 04 de março de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:33708AC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 49/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Nomear **YLNARA DE ALENCAR TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 040.071.793-01, para o cargo comissionado de Assessora Jurídica I, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de março de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2AADEDD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 03/2015

Decreta Luto Oficial nas datas que indica e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o falecimento da senhora **ÁGUEDA SILVA DIÓGENES**, ocorrido em 04/03/2015;

Considerando que o falecimento da senhora **ÁGUEDA SILVA DIÓGENES**, pessoa representativa da sociedade saboeirense, causou grande repercussão neste Município,

DECRETA:

Art. 1º: Luto Oficial no Município de Saboeiro-CE., nos dias **05, 06 E 07 DE MARÇO DE 2015**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março de dois mil e quinze (2015).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0BB78339

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 43/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA KARINA DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF nº 632.883.033-53, do cargo comissionado de Secretária da Saúde.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de março de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9A89B6A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 44/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **SAMIA MIKAELLY PALÁCIO TEOTONIO**, inscrita no CPF/MF nº 600.794.133-74, do cargo comissionado de Diretora da Unidade Mista de Saúde Severino Miguel de Barros.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de março de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:85BD9102

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 45/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **OLGA EVANGELISTA SILVA LEITE**, inscrita no CPF/MF nº 422.134.013-49, do cargo comissionado de Coordenadora da Central de Regulação e Marcação de Exame.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de março de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:AD92AB38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 46/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Nomear **SAMIA MIKAELLY PALÁCIO TEOTONIO**, inscrita no CPF/MF nº 600.794.133-74, para o cargo comissionado de Secretária da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de março de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:03C45F90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 47/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Nomear **ANA KARINA DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF nº 632.833.033-53, para o cargo comissionado de Coordenadora da Central de Regulação e Marcação de Exame, com lotação na Secretaria da Saúde.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de março de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:98C528DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 48/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Nomear **WALUILSON ALVES GOMES**, inscrito no CPF/MF nº 025.744.414-94, para o cargo comissionado de Administrador da Garagem Municipal, com lotação na Secretaria da Administração.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de março de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:3AF4F0D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 51/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Nomear **PALOMA LOPES SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 600.794.133-74, para o cargo comissionado de Diretora da Unidade Mista de Saúde Severino Miguel de Barros, lotada na Secretaria da Saúde.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de março de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:AA06FA82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2015

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DOS CANDIDATOS CLASSIICADOS e CLASSIFICÁVEIS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2015.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com escopo nas disposições legais previstas na Lei Orgânica do Município/LOM, bem como o previsto na Lei Municipal nº 869/2013.

Considerando a homologação e divulgação do resultado parcial, final e remanescente(s) da Seleção Pública Simplificada (Edital nº001/2015), devidamente publicados no átrio da Prefeitura Municipal no dia 05 de março de 2015 e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem assim no site: www.diariomunicipal.com.br/aprece, nas edição do dia 06/03/2015, Ano V, Nº. 1142.
Considerando a necessidade de contratação de servidores para provimento do quadro temporário de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
RESOLVE:
I - Ficam convocados os candidatos aprovados/aptos para os cargos de orientador Social e de motorista da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, caso não compareçam serão convocados os demais respeitando a ordem de classificação da Seleção Pública Simplificada.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
CLASSIFICADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:
1º	Antônia Rogéria Nunes Alves
2º	Gladys Dantas Borges
3º	Antônia Wélida Martins Lima

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
CLASSIFICÁVEIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:
1º	Francisca Gardênia Martins Pereira
2º	Cimoni Macedo da Silva
3º	Agamenon Costa Rodrigues Filho
4º	Samilly Silva Rodrigues Azevedo
5º	Airton Sousa Rodrigues

CARGO: MOTORISTA – Categoria "B"
CLASSIFICADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:
1º	Edipo Alves de Oliveira
2º	Antônio Anderson Jorge Damasceno
3º	Luís Felipe Rodrigues Lima

CARGO: MOTORISTA – Categoria "B"
CLASSIFICÁVEIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:
1º	Francisco Leonardo Rodrigues Lima
2º	Paulo Henrique da Silva Medeiros
3º	Venário Paz Ramos
4º	Erivelton Monteiro de Sousa

II – Os candidatos deverão se apresentar na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, **na Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-00, telefone: (88) 3626-1347, São Benedito/CE, e/ou da Secretaria correspondente no horário de 08:00 às 14:00 hora** no prazo de **05(cinco) dias**, a contar da convocação por Edital, afixados na Prefeitura Municipal e demais Secretarias, bem como site: www.diariomunicipal.com.br.

III - Os candidatos deverão se apresentar com os documentos exigidos no edital Nº. 001/2015 desta Secretaria.

IV - Se o candidato não apresentar a documentação exigida no item III no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da convocação, será eliminado da seleção pública simplificada, perdendo o direito de ser contratado para o cargo para o qual foi aprovado.

V - Após a apresentação de toda documentação, o candidato será contratado e terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para tomar posse no cargo.

VI - Se o candidato não comparecer no prazo especificado no item II, perderá o direito de ser contratado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

VII - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 09 de Março de 2015.

ELYS MAYANNE CHAVES SAMPAIO
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:4DB153ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA 013/2015

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2015-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das Secretarias Municipais,**RESOLVE CONVOCAR**, o candidato aprovado, abaixo relacionado, a se fazer presente na data de 10 de Março de 2015 (Terça Feira), das 07:30h às 12:00h ou das 14:00h às 17:30h, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

Cargo	Nome	Lotação
Professor Polivalente	Robério Ferreira Chaves	Campanário

Uruoca, 09 de Março de 2015.

FRANCISCO EUDES PROCÓPIO DE SOUSA
Coord. de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.
Portaria 832/2014

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:38715B9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 159/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2015, altera o PPA 2014-2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2015 e no PPA 2014-2017, no valor total de R$ 319.621,62 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), dos Projetos/Atividades abaixo elencados:

I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0701 Infraestr. Urbanismo,M.Ambiente,Obras Pub		
FUNÇÃO: 15 Urbanismo		
SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos		
PROGRAMA: 0095 Secretaria de Infraestrutura,Desenv Econ e Obras Publicas		
Proj./Atividade: 1.023: Aquisição de Caminhão de Lixo com Compactador		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 250.000,00
TOTAL		**R$ 250.000,00**

II.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social
2.073: Programa ACESSUAS

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 27.680,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 47.680,00**

III.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0047 Gestão da Política de Assistência Social
2.074: Programa ACESSUAS - REPROGRAMAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 2.271,62
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 18.670,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
TOTAL		**R$ 21.941,62**

Art. 2º São recursos destinados à abertura deste crédito adicional especial, na forma do art. 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 FUNDEB-Fundo Des.da Educ.Basica Val Mag.		
FUNÇÃO: 12 Educação		
SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental		
PROGRAMA: 0040 Açoes do FUNDEB na Rede de Ensino Fundamental		
PROJ./ATIVIDADE: 2.053 FUNDEB - Ensino Fundamental - 60%		
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$ 319.621,62
TOTAL		**R$ 319.621,62**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 09 de março de 2015; Edifício Chico Eudes e 57 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1C63CC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 52, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar da abertura do Simpósio dos secretários de Junta de Serviço Militar, que será realizado no dia 10/03/2015, na Av. Luciano Carneiro, Bairro de Fátima.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO**,inscrito no CPF sob o N° 390.167.143-91, residente na Av Antonio Moreira, ocupante do Cargo de Secretário de Administração e Finanças para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 10/03/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WANGERON SILVA ARAÚJO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:82EA7E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 008, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Clece Mariano Santos para realizar consulta de Ginecologia Antológica no Hospital Haroldo Juaçaba, no dia **10 de Março de 2015.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, JOSÉ NEMÉSIO LIMA DO VALE** inscrito no CPF sob o nº 210.291.643-04, residente na Av. Valdemar Rocha, Alecrim, S/N – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **10 de Março de 2015.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:80649FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 009, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando paciente Benedita Zeneida da Silva Abreu para consulta de Quimioterapia no Hospital Haroldo Juaçaba no dia **11 de Março de 2015.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, JOSÉ NEMÉSIO LIMA DO VALE** inscrito no CPF sob o nº 210.291.643-04, residente na Av. Valdemar Rocha, Alecrim, S/N – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **11 de Março de 2015.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:83EAF64A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N°. 134/2015 – GAB

Iguatu CE, em 09 de MARÇO de 2015.

Imo. Senhor
MD/GERENTE DO BANCO DO BRASIL
Agência - Iguatu – CE

Senhor Gerente,
Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, autorizar o cadastramento de senhas no Sistema de **Auto atendimento SETOR PUBLICO ,** para as contas correntes ABAIXO especificadas mantidas pela Prefeitura Municipal de Iguatu/CE **SEC. DE EDUCAÇAO,** cadastrada no CNPJ nº **07.810.468/0001-90,** junto ao BANCO DO BRASIL, Agência Iguatu, Estado do Ceará.
Para credenciamento das senhas, fica autorizado: ***Antonio Carneiro da Silva (Coordenador de Planejamento) CIC nº 139.231.703-78*.**
Estará ainda autorizado a *: Solicitar Saldos e Extratos, Emitir Comprovantes, extratos e aplicações financeiras.*

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

5.814-9	40.386-5	43.027-7	43.114-1
43.332-2	43.455-8	44.951-2	45.029-4
43.087-0	-	-	-

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AE143484

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 135/2015 – GAB

Iguatu CE em 09 de Março de 2015.

lmo. Senhor
MD/GERENTE DO BANCO DO BRASIL
Agência - Iguatu – CE

Senhor Gerente,
Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, autorizar o cadastramento de senhas no Sistema de **Auto Atendimento SETOR PUBLICO,** para as contas correntes ABAIXO especificadas mantidas pela Prefeitura Municipal de Iguatu/CE **FMAS/ Fundo Municipal de Assistência Social,** cadastrada no CNPJ nº **139.231.703-78,** junto ao BANCO DO BRASIL, Agência Iguatu, Estado do Ceará.
Para credenciamento das senhas, fica autorizado: ***Antonio Carneiro da Silva (Coordenador de Planejamento) CIC nº 139.231.703-78.***

Estará ainda autorizado a*: Solicitar Saldos e Extratos, Emitir Comprovantes, extratos e aplicações financeiras.*

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

42.546-X	43.617-8	43.668-2	44.374-3	44.524-X

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A5E9C499

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 133/2015 – GAB

Iguatu CE em 09 de março de 2015.

lmo. Senhor
MD/GERENTE DO BANCO DO BRASIL, S/A
Agência 122-8 - Iguatu – CE

Senhor Gerente,
Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, autorizar o cadastramento de senhas no Sistema de **Auto Atendimento SETOR PUBLICO,** para as contas correntes ABAIXO especificadas mantidas pela Prefeitura Municipal de Iguatu/CE **Fundo Municipal de Saúde-FMS** cadastrada no CNPJ nº **11.979.908/0001-05,** junto ao BANCO DO BRASIL, Agência Iguatu, Estado do Ceará.
Para credenciamento das senhas, fica autorizado: ***Antonio Carneiro da Silva (Coordenador de Planejamento) CIC nº 139.231.703-78.***

Estará ainda autorizado a*: Solicitar Saldos e Extratos, Emitir Comprovantes, extratos e aplicações financeiras.*

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

35.318-3	36.090-2	36.440-1	37.351-6	38.715-0	38.716-9
38.717-7	38.718-5	38.719-3	38.720-7	38.904-8	38.905-6
38.906-4	38.907-2	38.908-0	40.195-1	42.891-4	43.480-9
996.842-3	996.844-X	996.845-8	996.846-6	996.847-4	996.848-2

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:62070010

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 01/2015 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃOEDITAL N.º 01/2015 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 01/2015 – Secretaria de Educação

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratações temporárias de formadores para o Programa PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Disposições Preliminares
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar no Programa PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA, nos distritos de Juá e Santo André, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
1.2 Este PSS consistirá análise de currículos e entrevista com professores designados pela Secretaria Municipal de Educação.
1.3 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS junto a Secretaria de Educação.

2. Requisitos
2.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
2.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
2.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.

3. Da Inscrição e das provas
3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Ângelo, s/s, Centro, no período das 8h às 17h dos dias 06 a 16/03/2015.
3.2 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4. Dos deficientes
4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.2 Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.
4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.
4.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.5 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5. Critérios de Classificação
5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação nas modalidades ofertadas.
5.2 A pontuação dar-se da seguinte forma:
5.2.1 cinco pontos para os profissionais com nível médio;
5.2.2 oito pontos para os profissionais com nível superior;
5.2.3 dez pontos para os profissionais com especialização.
5.2.4 um ponto para cada certificado de formação com carga mínima de quarenta horas, concluída nos últimos quatro anos.

6. Desempate
6.1 Havendo igualdade de pontuação na soma das notas, o desempate entre os candidatos será pela maior idade.

7. Dos Recursos
7.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a Classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:
a) o questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital devendo ser apresentado em folha de papel ofício e impresso eletronicamente.
b) o recurso deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria de Educação, no dia 19/03/2015, das 09h às 17h.

7.2 Os recursos serão analisados por comissão constituída na Secretaria de Educação para coordenação do processo seletivo, que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8. Da Classificação Final
8.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada na sede da Secretaria Municipal de Educação.

9. Das fases
9.1 Inscrição e Apresentação de Currículos: 6, 9, 10, 11, 12, 13 e 16/03/2015
9.2 Entrevistas: 17/03/2015
9.3. Resultado: 18/03/2015
9.4. Recurso: 19/03/205
9.5. Resultado Final: 20/03/2015

10. Das Características dos Cargos

CARGOS	JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO EXIGIDA	REMUNERAÇÃO (R$)
Professor ou educador	20 h/semanais	02	Habilitação em nível superior em Linguagens e Códigos e suas Tecnologias (licenciatura plena), preferencialmente licenciatura ou	1.200,00

de áreas específicas (Ensino Fundamental - EJA)			especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo; disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância. disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas; experiência em projetos educacionais.	
Professor ou educador de áreas específicas (Ensino Fundamental - EJA)	20 h/semanais	02	Habilitação em nível superior em Ciências da Natureza e Matemática currículo (licenciatura plena), preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo; disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância. disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas; experiência em projetos educacionais.	1.200,00
Professor ou educador de áreas específicas (Ensino Fundamental - EJA)	20 h/semanais	02	habilitação em nível superior em Ciências Humanas (licenciatura plena), preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo; disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância. disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas; experiência em projetos educacionais.	1.200,00
Professor ou educador de qualificação profissional e social	20 h/semanais	02	Preferencialmente habilitação superior em ciências agrárias; ou excepcionalmente, formação técnica em nível médio na área de ciências agrárias ou reconhecido saber em agricultura familiar e vocações dos territórios; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância; disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas; experiência em projetos educacionais.	1.200,00
Professor para o atendimento das salas de acolhimento	20 h/semanais	02	Formação mínima em nível médio na modalidade normal; conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil; disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância	700,00
Coordenador de geral	20 h/semanais	01	Formação em nível superior, preferencialmente com licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais; experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância.	1.000,00
Coordenador de Turma	20 h/semanais	01	Formação em nível superior na área educacional, preferencialmente em licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais experiência em educação de jovens e adultos e em educação do campo; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância.	1.000,00

11. Disposições Finais
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora a ser designada pela Secretaria de Educação

Penaforte, Ceará, em 04 de março de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:E9754BE3

